



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 055/2002 – INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.002.

(Dá denominação à Conjunto Habitacional e da outras providências)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,**
que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU**
PROMULGO a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional (Projeto Campolar), localizado na
Viela 01 - Quadra 23, passa a denominar-se “CONJUNTO HABITACIONAL
ITAPORÃ.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Maio de 2.002.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar
no Jornal “**FOLHA DE INDIAPORÃ**”, de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.